



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, previstas no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 18 a 22 da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 5 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [Portaria CNMP-SG nº 127, de 5 de maio de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, nº 126, do dia 7 de julho de 2017, na forma a seguir:

Onde se lê:

“Art. 4º

Parágrafo único. O período de abrangência do relatório executivo será de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2017.”

Leia-se:

“Art. 4º

Parágrafo único. O período de abrangência do relatório executivo será de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de julho de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO